



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº 01/2021**

Divisão:	Divisão de Enfermagem	Unidade Solicitante:	Seção de Enfermagem do Centro de Material de Esterilização
Responsável pela Requisição:	Fernanda Aparecida de Almeida Soares Silva	Mat./SIAPE:	1721860
Telefone/ Ramal	2159	E-Mail:	cmehfa@gmail.com
			- XXXXX-

**1. Objeto e Quantitativo do Serviço:**

1.1. Contratação continuada de empresa especializada em manutenções preventivas e corretivas, incluindo substituição de peças e acessórios novos e originais, sem ônus para a Contratante, para equipamento de esterilização por Plasma de Peróxido de Hidrogênio, conforme descrição abaixo:

Item	Especificações	Qtde	CatMat/CatServ	Unid	Valor Unitário R\$ Inicial/Ano	Valor Total (R\$) Ano
01	<b>Manutenção aparelhos médicos - hospitalares -</b> Contratação de Empresa Especializada em Manutenção para Equipamento de Esterilização de Material Hospitalar por Plasma de Peróxido de Hidrogênio (STERRAD 100S) com Seladora HS800 – Equipamento próprio do HFA da marca: Advanced Esterilization Products (ASP).	01	5428	UND	R\$ 5.879,00	R\$ 70.548,00

**2. Justificativa da Necessidade:**

**2.1 Motivação da contratação:**

2.1.1. A Central de Material e Esterilização (CME) tem por missão prover todos os serviços assistenciais e de diagnóstico de produtos para saúde (PPS) processados, garantindo a quantidade e a qualidade necessárias para uma assistência segura.

2.1.2. A contratação dos serviços de manutenção aqui solicitada tem como objetivo manter o funcionamento efetivo do esterilizador por Plasma de Peróxido de Hidrogênio STERRAD 100S, utilizado no reprocessamento de artigos críticos termossensíveis. Para tal, também são executados os serviços de Qualificação de Desempenho e Validação dos processos, a fim de atender à legislação que regulamenta as Centrais de Material e Esterilização - RDC nº 15/2012.

2.1.3. A manutenção periódica do esterilizador previne interrupção de seu funcionamento, uma vez que viabiliza a substituição de componentes desgastados pelo uso, e possibilita o reparo do equipamento.

2.1.4. O contrato de manutenção do Esterilizador por Plasma de Peróxido de Hidrogênio STERRAD 100S, nº 11/2016, atualmente vigente, expira em 24/07/2021, não permitindo novas prorrogações contratuais.

**2.2 Benefícios Diretos e Indiretos:**

2.2.1. O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, oferece atendimento médico-hospitalar de baixa, alta e média complexidade. Desta forma, tendo em vista que os produtos para saúde, passíveis de processamento, devem ser submetidos aos processos de limpeza e desinfecção ou esterilização; e, visando atender às legislações que regulamentam os Centros de Material e Esterilização, assim como a segurança dos pacientes, os equipamentos destinados à esterilização destes produtos devem funcionar em conformidade com as exigências legais e com as orientações do fabricante.

2.2.1. Assim, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, os quais quando submetidos a procedimentos cirúrgicos e demais procedimentos invasivos, tenham a garantia de que os produtos para saúde foram reprocessados em equipamentos devidamente instalados que funcionam corretamente e levam aos resultados esperados.

**2.3 Conexão entre Aquisição e o Planejamento Existente:**

2.3.1 A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelos chefes de clínicas e Departamentos. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais serviços para o bom andamento das atividades a que se destina o CME do HFA.

2.3.2 A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

**2.4 Especificações Técnicas:**

2.4.1. A contratada executará serviços de manutenção preventiva e corretiva no Esterilizador por peróxido de hidrogênio utilizado na Seção de Enfermagem do Centro de Material de Esterilização (CME) do Hospital das Forças Armadas (HFA). conforme especificação e quantitativo do objeto deste DFD.

2.4.2. A contratada executará os serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva e as qualificações (instalação, desempenho e operação) com reposição de peças, além de treinamentos operacionais, no equipamento de propriedade da Contratante, cujas características técnicas do equipamento estão descritas na tabela abaixo:

EQUIPAMENTO	MODELO	Nº DE SÉRIE	REGISTRO PATRIMONIAL	SETOR
Equipamento de Esterilização de Material Hospitalar por Plasma de Peróxido de Hidrogênio (STERRAD 100S) com Seladora HS800 – Equipamento próprio do HFA da marca: Advanced Sterilization Products (ASP).	Sterrad 100S	0101105136	3518004	CME (3º ANDAR)

## 2.5 Quantitativo de Serviço Demandado:

2.5.1. O quantitativo do serviço demandado foi realizado com base no Contrato 11/2016 que consta no processo 60550006755/2016-99.

## 2.6 Necessidade de Agrupamento de Itens

2.6.1. Não se aplica.

## 2.7 Critérios Ambientais Adotados:

2.7.1. Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG ns. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente. Nesse sentido pode ser consultado o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do CJU/SP para uma lista de objetos abrangidos por disposições normativas de caráter ambiental.

2.7.2. Uma vez exigido qualquer requisito ambiental na especificação do objeto, deve ser prevista a forma de comprovação de seu respectivo cumprimento na fase de aceitação da proposta, por meio da apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por outro meio de prova que ateste que o bem fornecido atende às exigências (§ 1º do art. 5º da citada Instrução Normativa).

2.7.3. A CONTRATADA deverá utilizar peças e componentes de reposição certificadas pelo Inmetro, de acordo com a legislação vigente, se for o caso.

2.7.4. A CONTRATADA deverá fazer o descarte de peças e materiais em observância à política de responsabilidade ambiental do governo federal. A contratada deverá obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene, e de segurança do trabalho, por ocasião da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego.

2.7.5. A CONTRATADA deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços.

2.7.6. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA - NR 9.

2.7.7. Licença Sanitária.

## 2.8 Referência a Estudos Preliminares:

Conforme Estudo Técnico Preliminar (2686104)

## 2.9. Indicação de Licitação / dispensa ou inexigibilidade

2.9.1. A contratação deverá ser via Inexigibilidade, conforme Art. 25 da Lei 8666, em que o fabricante Advanced Sterilization Products (ASP), fornece peças de reposição; prestação de serviços de assistência técnica; realização de qualificação de instalação, de operação e de desempenho; treinamento; e manutenção preventiva e corretiva dos produtos fabricados pela empresa ASP no Distrito Federal.

2.9.2. A contratação de empresa de serviços autorizada pelo fabricante garante importantes vantagens, dentre elas:

2.9.2.1. Suporte técnico com equipe formada por Engenheiros e Tecnólogos do fabricante;

2.9.2.2. Rigor no atendimento às normas técnicas (ISO 13485 e RDC 15/2012);

2.9.2.3. Garantia de Peças de Reposição Originais, visando evitar acidentes de magnitude imprevisível com fornecimento de peças não originais ou recomendadas pelo fabricante, que podem trazer riscos e consequências para o funcionamento conforme projeto e também para operadores;

2.9.2.4. Estoque de peças a pronta entrega;

2.9.2.5. Restabelecimento do funcionamento dos equipamentos em menor tempo;

2.9.2.6. Inspeção e ajustes periódicos, mantendo a performance, o rendimento e a precisão dos equipamentos, garantindo assim a qualidade do serviço;

2.9.2.7. Mantém a originalidade do equipamento;

2.9.2.8. Treinamento operacional do equipamento para obter melhor desempenho/rendimento;

2.9.2.9. Prolongamento da vida útil do equipamento;

2.9.2.10. A garantia e a segurança do equipamento são mantidas.

## 3. Dotação Orçamentária (no Caso de Pregão Tradicional)

3.1. Não se aplica, pois será a contratação por meio de RP.

## 4. Indicação da Equipe de Planejamento, de Apoio à Licitação e Fiscal/Gestor do Contrato

### Equipe de Planejamento da Contratação

Nome	CPF	SIAPÉ/NIP	Email	Telefone
Enfermeira Fernanda Soares	059.919.676-95	1721860	cmehfa@gmail.com	(61) 98193-2132
SO-EF Pontes	007.352.574-00	87.2222.05	cmehfa@gmail.com	(61) 98551-6640

### Fiscal / Gestor do Contrato

Nome:	CPF	Email	Telefone
Marco Antonio Pontes dos Santos	007.352.574-00	cmehfa@gmail.com	(61) 98551-6640
Fernanda Aparecida de Almeida Soares Silva	059.919.676-95	cmehfa@gmail.com	(61) 98193-2132

Solicitante

Diretoria

**FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA SOARES SILVA**  
Chefe da Seção de Enfermagem do Centro de Material de Esterilização

**NESTOR FRANCISCO MIRANDA JUNIOR**  
**Contra-Almirante (Md)**  
Diretor Técnico de Saúde

Divisão

Ordenador de Despesas

**ROSANA LEITE TROJAN - Ten Cel**  
Chefe da Divisão de Enfermagem

**KLADSON TAUMATURGO FARIAS - Cel Inf**  
Ordenador de Despesa do Hospital das Forças Armadas

**JEFFERSON FERNANDES NEVES STOPATTO - Cap Int**  
Chefe da Seção de Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Aparecida de Almeida Soares, Chefe**, em 11/01/2021, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Elisandra da Silva Nunes, Chefe Substituto**, em 11/01/2021, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Augusto Monteiro Pinheiro, Respondendo pela Direção**, em 12/01/2021, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 20/01/2021, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Antunes Castro da Silva, Chefe**, em 26/01/2021, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **2686102** e o código CRC **F9B5E2F6**.